



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 127/2025

Seringueiras/RO, 17 de setembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Recurso Vinculado ao orçamento vigente, conforme os artigos 7º, 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências”.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$583.511,94 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), com a devida inclusão no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Os recursos têm origem em convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Convênio EST 304/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025 – Processo SEI nº0009.005443/2025-73), destinados à recuperação de estradas vicinais do município, sendo, portanto, recursos vinculados, cuja aplicação está previamente definida no instrumento de transferência.

A abertura do crédito é necessária para possibilitar a execução orçamentária e financeira do referido convênio, permitindo o início das ações de recuperação e manutenção das estradas vicinais, fundamentais para garantir o escoamento da produção agropecuária local, facilitar o transporte escolar e assegurar a mobilidade da população da zona rural.

A melhoria das vias vicinais representa investimento direto no desenvolvimento econômico e social do município, promovendo melhores condições de trafegabilidade, redução de custos logísticos e mais segurança aos usuários das vias.

Ressalta-se que a operação está em consonância com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e atende às normas de execução orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Instrução Normativa nº 13/TCERO-2004).

Diante do exposto, considerando o interesse público e a relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 127/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeite** SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) **Prefeito(a)** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL Recurso Vinculado**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 583.511,94 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.098.26.782.0006.1.434.	C.C15.378-8 CONV EST 304/2025/PGE-DERADM FITHA 2025 PROC SEI 0009.005443/2025-73 RECUP ESTR VICINAIS	
269 - 3.3.90.39.00.00 17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583.511,94

Total Suplementação: 583.511,94

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

2.4.2.2.01.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	583.511,94
Total da Receita:		583.511,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
17/09/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 17/09/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito

